



Federação Maranhense de Futebol

Sociedade Civil de Direito Privado- Fundada em 11 de janeiro de 1918
Filiada à Confederação de Futebol
Estatutos registrados no cartório de pessoa Jurídica sob o nº 11076, em 12/01/1995.
CNPJ: 06.281.554/0001-90

PORTARIA Nº 01/2018 - DCO

CONSIDERANDO o teor do Laudo Técnico de Avaliação Estrutural do Estádio Municipal Dário Santos, encaminhado a esta Federação pelo ofício nº 50/2018 – SEMTUR/São José de Ribamar, no qual os engenheiros responsáveis descrevem comprometimento em parte da estrutura de cobertura da arquibancada da referida praça desportiva;

CONSIDERANDO as previsões do Estatuto de Defesa do Torcedor, bem como dos Regulamentos Gerais (CBF e FMF) e Específico do Campeonato Maranhense de Futebol, no que se refere aos laudos técnicos dos estádios;

CONSIDERANDO a segurança dos torcedores;

CONSIDERANDO a indisponibilidade de outra praça desportiva para a realização da partida entre São José de Ribamar Esporte Clube x Cordino Esporte Clube, pelo Campeonato Maranhense de Futebol Profissional 2018;

O DCO/FMF **RESOLVE**:

Art. 1º - Que a partida entre São José de Ribamar Esporte Clube x Cordino Esporte Clube, marcada para o dia 25/02/2018 (domingo), às 15:45h, para o Estádio Dário Santos (município de São José de Ribamar/MA), conforme a tabela da competição, seja realizada de **PORTÕES FECHADOS;**

Art. 2º - Somente terão acesso ao estádio, os atletas e membros das comissões técnicas constantes da Relação de Jogo de cada equipe; os membros da arbitragem; representantes da Federação; o número máximo de 5 (cinco) dirigentes por equipe; membros do quadro móvel essencial para o jogo; e membros da imprensa com acesso ao campo.

Art. 3º - Ressaltamos a obrigatoriedade do clube mandante em providenciar o apoio dos órgãos públicos, conforme previsão legal.

Publique-se no site da Federação (www.futebolmaranhense.com.br). Dê-se ciência aos participantes, CEAFF, ACLEM.

São Luís/MA, 22/02/2018.

HANS JOSEPH NINA HÖHN
Vice-presidente de Competições